

AUT- 065 / 027
PROJ- 367 / 027
LULA CABRAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.948

De 11 de Junho de 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º Fica estabelecido normas para contratação de profissionais de Educação Física nas áreas desportivas, recreativas e de programas de incentivo à prática de atividade física com prevenção da saúde.

Art.2º Os profissionais de Educação Física contratados pelo Poder Executivo Municipal, deverão ser devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física.

Art.3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, elaborará em conjunto com o Conselho Regional de Educação Física, normas regulamentadoras e supervisoras à aplicação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal